

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

ERRATA PORTARIA N.º 102, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
AO SR. OSEIAS MENDES DOS SANTOS.

AVISO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO – INEX 022-2024



**ERRATA PORTARIA N.º 102, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SR. OSEIAS MENDES DOS SANTOS.**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

ERRATA

PORTARIA N.º 102, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA** torna pública a **ERRATA** da **PORTARIA DE N.º 102 DE 10 DE ABRIL DE 2024**, publicado na Edição nº 1.466 do Diário Oficial do Município, na data de 10 de abril de 2024, o qual dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio, devido a erro na data da liberação da licença.

Onde se ler: 01 de abril de 2024

Se ler: 01 de agosto de 2024

Segue em anexo a Portaria de nº 102/2024.



PORTARIA N.º 102, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao
Sr. OSEIAS MENDES DOS SANTOS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao Sr. OSEIAS MENDES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **a partir de 01 de agosto de 2024.**

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 10 de abril e 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO - INEX 022-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº. 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> - E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Comissão de Contratação de Jaguaquara, Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 161 de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/04/2024, **torna-se sem efeito a publicação da inexigibilidade nº 022/2024, constante da edição nº 1.477, publicada em 17 de abril de 2024, por motivo de ERRO MATERIAL na publicação.**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

Inexigibilidade nº. 022/2024. Cujo objeto é Defender os interesses e direitos da Prefeitura Municipal, judicial e extrajudicial, inclusive perante órgão da administração direta e indireta, tendo em vista os serviços de consultoria especializada jurídica na área de direito financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recurso, que se iniciarem ou que já se encontre em trâmite em face da união federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem com propor medidas judiciais com vista a correção do procedimento de bloqueio e retenção do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos.

Inexigibilidade nº 022/2024			
Data/hora do envio: 17/04/2024 13:20:14			
Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000048/2024			
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/48			
Número/Ano: 022/2024	Nº do Processo Administrativo: 038/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a	
Unidade: PROCURADORIA JURIDICA	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 191.250,00			
Objeto: Defender os interesses e direitos da Prefeitura Municipal, judicial e extrajudicial, inclusive perante órgão da administração direta e indireta, tendo em vista os serviços de consultoria especializada jurídica na área de direito financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recurso, que se iniciarem ou que já se encontre em trâmite em face da união federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem com propor medidas judiciais com vista a correção do procedimento de bloqueio e retenção do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos.			
Lotes			
Lote 1			
Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 9,00	Unidade de Medida: MÊS	Valor Unitário Estimado: R\$ 21.250,00	Valor Total: R\$ 191.250,00
Objeto/Descrição: Defender os interesses e direitos da Prefeitura Municipal, judicial e extrajudicial, inclusive perante órgão da administração direta e indireta, tendo em vista os serviços de consultoria especializada jurídica na área de direito financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recurso, que se iniciarem ou que já se encontre em trâmite em face da união federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem com propor medidas judiciais com vista a correção do procedimento de bloqueio e retenção do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos.			

Jaguaquara/BA, 23 de abril de 2024.

Elzivan de Azevedo Pereira
Agente de Contratação

Página 1 de 1